



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2025  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 121/2025**

**1. PREÂMBULO**

O **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA – CISAMOSC**, inscrito no CNPJ 01.336.261/0001-40, com sede na Servidão Anjo da Guarda, 295-D, bairro Efapi, CEP 89.809-900, Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, pela Diretora Executiva, Senhora **GEÍSA MÜLLER DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do CPF sob o nº \*\*\*.666.890-\*\*, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que realizará processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, vinculado ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 332/2024, CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 02/2024**, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde nas áreas de assistência e atendimento médico em regime ambulatorial ou hospitalar, de serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, serviços odontológicos, excluídos os serviços de urgência e emergência, e fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais (OPM'S), complementando serviços de saúde ofertados pela rede de saúde pública aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

**2. OBJETO**

**2.1.** Constitui objeto desta inexigibilidade de licitação a contratação da empresa **HUGO VLADIMIR NOAL DA SILVA LTDA** inscrita no CNPJ sob o n. 35.204.364/0001-78 para prestação de serviços de saúde nas áreas de assistência e atendimento médico em regime ambulatorial ou hospitalar, de serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, serviços odontológicos, excluídos os serviços de urgência e emergência, e fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais (OPM'S), complementando serviços de saúde - ofertados pela rede de saúde pública aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS

**3. DO PREÇO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**3.1.** O preço estimado para essa inexigibilidade é de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), para um período de 12 (doze) meses.

**4. Para fins de HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**4.1.** A habilitação jurídica da empresa está vinculada ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 332/2024, CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 02/2024**, cuja análise e aprovação se deu pela comissão de licitações/credenciamento

**5. DA RATIFICAÇÃO:**

**5.1.** A ratificação da inexigibilidade de licitação será realizada pela Autoridade Superior do Consórcio CISAMOSC.

**5.2.** O referido ato será publicado no Diário Eletrônico dos Municípios do Estado do Santa Catarina, endereço: [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br), órgão oficial de divulgação do Consórcio, no endereço eletrônico [www.cisamosc.sc.gov.br](http://www.cisamosc.sc.gov.br), e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), <https://pncp.gov.br>.



**6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1.** O foro da cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta inexigibilidade dos atos dela decorrentes.

Chapecó (SC), 18 de fevereiro de 2025.

**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE  
DO OESTE DE SANTA CATARINA  
GEÍSA MÜLLER DE OLIVEIRA  
Diretora Executiva**